



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRA DE BENS

ÁREA SOLICITANTE

SECRETARIA GERAL

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição e instalação de persianas na Câmara Municipal de Martinho Campos, incluindo todos os acessórios e materiais necessários para a execução completa da instalação**, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

DESCRIÇÃO DOS BENS A SEREM CONTRATADOS

LOTE 01

Item	Descrição	Código	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Persiana Tipo Cortina - Material: Tecido Tradicional Dohler com blackout; Modelo: Vertical; Largura: 2,00M; Altura: 1,50M; Cor: Bege (Código: 60); Características Adicionais: Corrente PVC De 1,20 M; Acionamento: Manual	17999	Unidade	01	R\$ 950,40	R\$ 950,40
2	Persiana Tipo Cortina - Material: Tecido Tradicional Dohler com blackout; Modelo: Vertical; Largura: 2,20M; Altura: 1,50M; Cor: Bege (Código: 60); Características Adicionais: Corrente PVC De 1,20 M; Acionamento: Manual	17996	Unidade	01	R\$ 1.047,60	R\$ 1.047,60
3	Persiana Tipo Cortina - Material: Tecido Tradicional Dohler com blackout; Modelo: Vertical; Largura: 2,60M; Altura: 1,50M; Cor: Bege (Código: 60); Características Adicionais: Corrente PVC De 1,20 M; Acionamento: Manual	17997	Unidade	02	R\$ 1.231,20	R\$ 2.462,40
4	Persiana Tipo Cortina - Material: Tecido Tradicional Dohler com blackout; Modelo: Vertical; Largura: 3,00M; Altura: 1,50M; Cor: Bege (Código: 60); Características Adicionais: Corrente PVC De 1,20 M; Acionamento: Manual	17998	Unidade	01	R\$ 1.425,60	R\$ 1.425,60

VALOR GLOBAL ESTIMADO:

R\$ 5.886,00 (Cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais)



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES

O agrupamento em lote único para a aquisição de cortinas de persianas justifica-se pela natureza integrada e indissociável do objeto. Essa abordagem garante a uniformidade dos materiais e a padronização das instalações, evitando discrepâncias que poderiam surgir em contratos separados. Além disso, otimiza a gestão e a fiscalização do contrato, reduzindo custos e garantindo maior vantajosidade à administração pública, ao facilitar propostas mais competitivas e atrativas devido à economia de escala.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição e instalação de cortinas de tecido persianas sob medida para a Câmara Municipal de Martinho Campos se justifica pela necessidade de controlar a luminosidade e garantir o conforto térmico dos ambientes, contribuindo para um ambiente de trabalho adequado para os servidores e para as atividades legislativas.

Além disso, as cortinas persianas sob medida reforçam a imagem institucional da Câmara, conferindo elegância e profissionalismo aos espaços, em conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e preservação do patrimônio público.

Diante o sobredito, a aquisição e instalação de cortinas de tecido persianas sob medida para a Câmara Municipal de Martinho Campos é fundamental para proporcionar um ambiente mais acolhedor e organizado, reforçando a identidade visual da instituição, contribuindo para a valorização do patrimônio público, promovendo o respeito às tradições locais e demonstrando um compromisso desta Casa Legislativa com uma gestão pública responsável e eficaz.

NATUREZA DO BEM

☒ Comum.

☐ Especial.

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

NÃO. Justificativa: Considerando a natureza do objeto a medida garantirá o cumprimento dos prazos de contratação de forma mais eficiente e reduzirá custos operacionais.



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	NÃO. Justificativa: Considerando a natureza do objeto a medida garantirá o cumprimento dos prazos de contratação de forma mais eficiente e reduzirá custos operacionais.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	NÃO. - Será aplicada ao bem somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	NÃO SE APLICA.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. – Dispensa na forma ELETRÔNICA .
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço por Lote.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	Não. Justificativa: Na presente contratação não há necessidade de orçamento sigiloso.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitário e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado e conter minimamente as seguintes informações: a) Descrição completa e detalhada do objeto e dos seus itens individualizados; b) Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídas despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a prestação do serviço; c) Validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias contados da data de abertura da sessão pública. d) Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula. As propostas serão desclassificadas pelos motivos descritos no art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021.



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	Licitação EXCLUSIVA para ME/EPP com fundamento no inciso I, do art. 48 da LC 126/2006.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	Não será exigida habilitação técnica.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	Não há riscos a serem assumidos pela contratada na presente contratação.
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	Os bens deverão ser ENTREGUES e INSTALADOS de forma IMEDIATA e INTEGRAL , para atender a demanda da contratante, dentro do prazo de vigência contratual. O prazo de entrega e instalação do objeto é de até 30 (trinta) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, <u>em remessa única</u> .
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	Os bens deverão ser entregues e instalados: na sede da Câmara Municipal, sito na Praça São Sebastião, nº 36, Centro, Martinho Campos, MG, CEP 35.657-000, no horário de 08h00min as 17h00min.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	O instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho de Despesa, com fundamento no art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	NÃO SE APLICA.



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

FORMA DE PAGAMENTO	Meio	O pagamento será efetuado pela Tesouraria, por meio de ordem bancária, a qual deverá estar, obrigatoriamente, em nome do fornecedor.
	Onde?	O meio de ordem bancária será emitido por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, em um dos bancos indicados pelo fornecedor.
	Qual o prazo?	O prazo será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.
	Prova da regularidade fiscal e trabalhista	A regularidade fiscal e trabalhista pode ser provada: 1. Por consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da União, do Estado ou do Município; <i>ou</i> 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	NÃO HAVERÁ. Justificativa: Não haverá garantia do contrato, tendo em vista que a natureza dos bens não apresenta riscos financeiros significativos para a contratante.	

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

Do Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que sejam por ele substituídos, reparados ou corrigidos, no total ou em parte, às suas expensas.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.
- Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo,



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- j) Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.
- k) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- l) Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

Do Contratado:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;
- d) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
- i) Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- j) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- k) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e às demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;
- l) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- n) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- o) Comprovar a reserva de cargos a que se refere cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art.



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

116 da Lei nº 14.133, de 2021;

- p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- s) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- t) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- u) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local de execução do objeto sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- v) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- w) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Programa da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro vigente. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal De Martinho Campos

Projeto/Atividade: 4.008 - Modernização da Infraestrutura Física do Poder Legislativo Municipal

Natureza: 4.4.9.0.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares que irão compor o processo de contratação:

Anexo I – Relatório de Preço Médio.



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

Justificativa da ausência do ETP e da Análise de Riscos:

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos. Nesse sentido, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual, em especial neste Termo de Referência.

DATA E ASSINATURA

Martinho Campos, 21 de outubro de 2024.

Responsável pela Elaboração:

BRUNA GABRIELA ALVES SILVA
Agente Legislativo

Responsável pela Aprovação:

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara